

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 11.107, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no âmbito do Estado do Pará, o Programa de Prevenção e Tratamento da Depressão Perinatal, com o objetivo de promover a conscientização, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado da depressão durante a gravidez e o pós-parto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Pará, o Programa de Prevenção e Tratamento da Depressão Perinatal, com o objetivo de promover a conscientização, o diagnóstico precoce e o tratamento adequado da depressão durante a gravidez e o pós-parto, visando o bem-estar mental e emocional das mulheres.

Art. 2º O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - realização de campanhas de conscientização sobre a depressão perinatal, destacando os sinais de alerta, os fatores de risco e a importância de buscar ajuda profissional;

II - capacitação dos profissionais de saúde para identificar os sintomas da depressão perinatal, oferecendo um atendimento sensível e acolhedor às mulheres;

III - implementação de protocolos de rastreamento da depressão perinatal em consultas de pré-natal e pós-parto, por meio de questionários validados, a fim de identificar precocemente mulheres em risco;

IV - criação de grupos de apoio e programas de intervenção psicossocial para as mulheres diagnosticadas com depressão perinatal, com ênfase na terapia individual e em grupo, acompanhamento psicológico e psiquiátrico adequado;

V - estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil e profissionais especializados em saúde mental para ampliar a oferta de serviços e o acesso a tratamentos eficazes;

VI - promoção da inclusão do acompanhante nas consultas pré-natais e pós-parto, a fim de fornecer suporte emocional e encorajar a participação ativa na identificação e no tratamento da depressão perinatal.

Art. 3º O Programa será implementado em conjunto com os municípios por meio da rede de saúde pública do Estado, visando garantir o acesso universal e gratuito aos serviços oferecidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação e manutenção do Programa de Prevenção e Tratamento da Depressão Perinatal serão previstas no orçamento do Estado, podendo ser complementadas por convênios, parcerias e recursos provenientes de outras fontes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de agosto de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1237962

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o falecimento de DAMASCENO GREGÓRIO DOS SANTOS: "Mestre Damasceno";

Considerando sua notável atuação como cantor, compositor, diretor artístico, mestre de carimbó, criador do Búfalo-Bumbá de Salvaterra, difundindo nacional e internacionalmente a cultura paraense e amazônica;

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial em todo o Estado do Pará, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 26 de agosto do corrente, em homenagem à memória de DAMASCENO GREGÓRIO DOS SANTOS: "Mestre Damasceno".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO, Secretário de Estado de Planejamento e Administração, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de outubro de 2025, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1237968

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0464/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado no DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/3225282;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de IGARAPÉ-AÇU/PA, no período de 27 a 29/08/2025.

Servidor	Objetivo
AJAX DE SOUSA LOPES, matrícula funcional nº 5952258/3, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Acompanhar agenda do Governador do Estado, no referido município.
RONARA SUELLEN COSTA GUIMARÃES, matrícula funcional nº 5976997/1, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada no Gabinete do Governador.	
RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA, matrícula funcional nº 5952612/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de agosto de 2025.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0465/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/3225636;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 29 a 31/08/2025.

Servidor	Objetivo
ALESSANDRA MIRANDA DE MACEDO MARTINS, matrícula funcional nº 57175740/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda do Governador do Estado, no referido município.
SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5295955/6, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado no Gabinete do Governador.	
FLAVIO BRANDÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 5945655/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 617,68, aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de agosto de 2025.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0466/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2025/3211847;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/MOJU/PA, no período de 24 a 28/08/2025.